LEI Nº 8.073, de 31 de março de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Chegados de Marley – ACCM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHEGADOS DE MARLEY-ACCM, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.990.590/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 5 de março de 2026.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 1º/4/2026
Autoria: Brisa Bracchi